



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Gerência de Formalização de Contratos
Núcleo de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo nº: **04044-00016765/2024-73**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52026/2024 - SEEC, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) E A JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO.

SIGGo nº: 52026

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1636356, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.862.831/0001-26, sediada na Quadra 06 Lote 17, Jardim Águas Lindas de Goiás/GO, CEP nº 72.927-688, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO**, portador da carteira de identidade nº 2282245, expedido pela SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 843.800.041-04, na qualidade de Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa (148485891 - pág.2), tendo em vista o que consta no Processo Sei nº 04044-00016765/2024-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52026/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **29/08/2025** a **28/08/2026**, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 25, §7º da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **março de 2025**, ou seja, **5,47719%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para o montante de **R\$ 258.418,10** (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 20/03/2025**, conforme detalhamento abaixo:

CT 52026/2024 - JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA						REAJUSTE DE 5,47719% (IPCA mar/2025)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva, sob demanda, em 672 equipamentos de ar condicionado.	Serviço (sob demanda)	440	R\$ 160,00	R\$ 70.400,00	R\$ 168,76	R\$ 74.254,40
2	Manutenção corretiva sob demanda em 672 equipamentos de ar condicionado.	Serviço (sob demanda)	235	R\$ 130,00	R\$ 30.550,00	R\$ 137,12	R\$ 32.223,20
3	Recarga de gás (R 22) - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	220	R\$ 130,00	R\$ 28.600,00	R\$ 137,12	R\$ 30.166,40
4	Recarga de gás (R 410-A) - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	220	R\$ 140,00	R\$ 30.800,00	R\$ 147,67	R\$ 32.487,40
5	Recarga de gás - Tipo: Janela 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	220	R\$ 100,00	R\$ 22.000,00	R\$ 105,48	R\$ 23.205,60
6	Instalação - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's (até 5 metros).	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	R\$ 516,84	R\$ 5.168,40
7	Instalação - Tipo: Janela 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 316,43	R\$ 3.164,30

8	Desinstalação - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 84,38	R\$ 843,80
9	Desinstalação - Tipo: Janela 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 84,38	R\$ 843,80
10	Hélice. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00	R\$ 94,93	R\$ 2.373,25
11	Motor ventilador. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 263,69	R\$ 6.592,25
12	Turbina. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00	R\$ 179,31	R\$ 4.482,75
13	Sensor termostato. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00	R\$ 73,83	R\$ 1.845,75
14	Capacitor. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00	R\$ 94,93	R\$ 2.373,25
15	Controle remoto. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	R\$ 42,19	R\$ 1.054,75
16	Contatora. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 176,80	R\$ 4.420,00	R\$ 186,48	R\$ 4.662,00
17	Tubo capilar. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 52,74	R\$ 527,40
18	Filtro de gás. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 52,74	R\$ 527,40
19	Disjuntor. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 52,74	R\$ 527,40
20	Bomba de dreno. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 527,39	R\$ 5.273,90
21	Bandeja da condensadora. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00	R\$ 367,06	R\$ 3.670,60
22	Kit do metro adicional de cobre, esponjoso e fio. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 210,95	R\$ 2.109,50
23	Hélice. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 94,93	R\$ 1.898,60
24	Motor ventilador. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 210,95	R\$ 4.219,00
25	Turbina. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 84,38	R\$ 1.687,60
26	Sensor termostato. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 52,74	R\$ 1.054,80
27	Capacitor. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 94,93	R\$ 1.898,60
28	Controle remoto. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 42,19	R\$ 843,80
29	Contatora. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 105,48	R\$ 2.109,60
30	Placa eletrônica. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 210,95	R\$ 4.219,00
31	Tubo capilar. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 52,74	R\$ 1.054,80

32	Filtro de gás. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 52,74	R\$ 1.054,80
VALOR TOTAL					R\$ 245.000,00		R\$ 258.418,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (178313860) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- IV – Fonte de Recursos: 1001
- V – Nota de Empenho: 2025NE18653 (178367153)

2.2. As despesa da alteração contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 1001
- V – Nota de Empenho: 2025NE18654 (178367310)

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/08/2025** a **27/08/2026**. Contudo, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à **20/03/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 172, do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023.

Pela **CONTRATADA**:

ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO
Sócio-administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 21/08/2025, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178420586** código CRC= **444F47B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Sítio - www.economia.df.gov.br

04044-00016765/2024-73

Doc. SEI/GDF 178420586